

EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013 e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, conforme Processo nº 007110/2013. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 007/2011, de 1º de Fevereiro de 2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no Anexo I do presente Edital.**
- **1.2** O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade da Ata, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.
- **1.3 -** O prazo de **entrega** do objeto licitado neste Pregão será de **até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.
- **1.4** Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 1.134.120,00 (hum milhão, cento trinta e quatro mil, cento e vinte reais), conforme discriminado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **2.1 -** Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.2 Processo Administrativo: nº. 007110/2013
- 2.3 Tipo de Licitação: MENOR PRECO POR ÍTEM
- **2.4 -** Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar 3.3.90.32.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **2.5** Data e horário do Credenciamento e da abertura dos envelopes: Às 09h do dia 02 de setembro de 2013, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (ANEXO III).
- **2.5.1 -** Em cumprimento ao disposto no art. 4°, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.
- **2.6** Local de realização do Pregão: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy.
- **2.7 Da retirada do edital -** As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia do edital que estará à disposição na sala da licitação, 3° andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



EDITAL Pregão Presencial № 000034/2013

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1 -** Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
- **3.2 -** A partir da convocação, que se dará por e-mail ou por ofício, a proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **3.3 -** É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- **4.2** Todos os documentos do ENVELOPE **N°.02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações deste Município (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.
- **4.2.1** Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, em até 30(trinta) minutos antes da abertura do certame, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).
- **4.2.2** Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.
- **4.3** O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- **4.4 -** Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.
- **4.5** Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9° e inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93.
- 4.6 É vedada participação nesta Licitação de empresas ou consorcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos produtos ora licitados.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- **5.1 -** Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.
- **5.2** O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto no item 2.5 do edital.
- **5.2.1 -** O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- **5.2.2** Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 5.2.3 Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 5.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **5.2.4 -** A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.
- **5.2.5** No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- **5.2.6** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.
- **5.2.7.1** As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
- **5.2.7.2 -** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste sub ítem não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.
- **5.3** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.
- **5.4** A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**, item 8.1.1 deste edital.
- **5.5** No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Até os dois dias do mês de setembro de 2013 às 09:00hs os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), deverão ser



EDITAL Pregão Presencial № 000034/2013

entregues separadamente no protocolo geral do Município localizado no 1° andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - Pregão Presencial para Registro de Preços N°.000034/2013 Envelope n° 001 - PROPOSTA; Envelope n° 002 - HABILITAÇÃO".

- 6.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.
- 6.1.2 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 2.5.
- **6.1.3** Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 2.5 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy ES Pregão Presencial nº 000034/2013 Envelope DECLARAÇÃO".
- **6.2 -** O **Envelope nº 001 PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o **Envelope nº 002 HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 8 deste edital.
- **6.3** Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 000034/2013

ABERTURA: 02 de setembro de 2013 às 09:00hs

ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:000034/2013

ABERTURA: 02 de setembro de 2013 às 09:00hs

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

6.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43 § 1º da Lei 8.666/93.

7 - ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA

- **7.1** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, **quando for o caso**, observando-se o disposto no item 1 deste edital, e no Anexo I (termo de referência e demais condições).
- b) validade da proposta, é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- c) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência/Demais Condições.
- **7.2** O preço UNITÁRIO e TOTAL ofertado por Item, poderá ser apresentado em ALGARISMO, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- **7.2.1 O valor GLOBAL** da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).
- **7.2.2 -** Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).
- **7.2.3** Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).
- 7.2.4 As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as marcas das Amostras que serão apresentadas.
- 7.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.
- **7.4** Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para este Município.
- 7.5 A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.
- **7.6** Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.
- 7.7 As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 7.8 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada ítem.

8 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - os documentos abaixo enumerados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social INSS;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de Maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

8.1.3- Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado;

8.1.4 - Declarações

- a) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Municipio de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- b) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta;
- c) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.
- **8.2** As certidões exigidas no item 8.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.
- **8.2.1 -** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).
- **8.2.2 -** Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).
- **8.2.3** O(A) Pregoeiro(a), durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões negativas apresentadas.

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

- 9.1 Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.
- **9.2 -** Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.2.1 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 2.5.1.
- **9.3 -** O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 001 PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4°, VIII, IX e X.
- **9.4** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.



- **9.4.1** Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4°, da Lei n° 10.520/02, **apenas o** autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **9.4.2 -** Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4°, da Lei n° 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **9.5 -** Uma vez classificadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma sequencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **9.6** Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- **9.7 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.8 -** O(A) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- **9.9 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **9.10 -** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **9.10.1 -** Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.
- **9.11 -** Em seguida o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.12 -** Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.
- **9.13 -** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **9.14 -** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.
- **9.15** A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com apenas uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.
- **9.16 -** O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o(a) Pregoeiro(a) vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

- **9.17 -** O(A) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.
- **9.18** Ao final da Sessão Pública o(a) Pregoeiro(a) franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.
- **9.19 -** Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **10.1** Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.
- **10.1.1** Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- **10.2** Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:
- a) no que couber, os recursos devem seguir as condições previstas no art. 109 da lei 8.666/93
- b) serem dirigidos ao(à) Prefeito(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax, email ou sedex.
- **10.3** As impugnações deverão observar os seguintes critérios:
- a A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- b A impugnação do edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- c O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- d No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **11.1** Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
- **11.2** A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação guanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1 -** Homologada esta licitação, o Órgão Gerenciador convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.
- 12.3 As contratações decorrentes do Registro de Preços terão prazo inicial o recebimento da ordem de compra.
- **12.4** É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 3.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 14.
- **12.2 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- **12.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- **13.2** Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.
- **13.3** O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

14 - DAS SANÇÕES PROPOSTAS

- **14.1 -** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7° da Lei 10.520/02 , a saber:
- **14.1.1 -** Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.
- 14.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D onde: M = valor da multa C = valor da obrigação D = número de dias em atraso

14.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;



EDITAL Pregão Presencial № 000034/2013

- **14.1.4** Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **14.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **14.1.5.1** A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15 - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- **15.1 -** O pagamento somente será efetuado após a aprovação de Documento Fiscal hábil, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do **MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.
- **15.1.1** O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.
- **15.1.2** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.
- **15.1.3** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **15.2 -** O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **15.3** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- **15.4 -** Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

15.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **ANEXAS ÀS NOTAS FISCAIS**:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade com a Seguridade Social INSS; Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- **15.6** O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- **16.1 -** Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.
- **16.2** Ao(À) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- **16.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob pena de responder legalmente por seus atos.
- **16.4 -** O(A) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- **16.5 -** Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.
- **16.6** O(A) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- **16.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações, podendo ser através do email licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535-1924, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.
- 16.8 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.
- **16.9 -** Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1°, 2° e 3°, do art. 41, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- **16.10 -** O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **16.11 -** Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- Anexo I Termo de Referência e Demais Condições;
- Anexo II Modelo de Credenciamento;
- Anexo III Modelo de Declaração de atendimento às exigências habilitatórias;
- **Anexo IV** Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
- **Anexo V** Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;
- **Anexo VI** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII Minuta de Contrato;
- Anexo VIII Cronograma de Entrega;

Presidente Kennedy-ES, 06 de agosto de 2013.

Selma Henriques de Souza Pregoeira Oficial



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

17 - ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção do Programa Municipal de Alimentação, que serão distribuídas a famílias em situação de insegurança alimentar, com entrega e distribuição nas localidades conforme o cronograma de entrega (em anexo).

2.JUSTIFICATIVA

2.1. As cestas de Alimentos são para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção do Programa Municipal de Alimentação - "Cesta Alimentação" - Lei Nº 589/2003, de 25 de junho de 2003 que cria o Programa Municipal de Alimentação.

3.QUANTITATIVO ESTIMADO

- 3.1. A estimativa é de 750 (setecentas e cinquenta) cestas de alimentos, entregues mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de entrega, totalizando a quantidade de 9.000 (nove mil) cestas de alimentos.
- 3.2. A estimativa de 750 (setecentos e cinquenta) cestas mensais poderá sofre variações, tanto para mais como para menos, levando em conta a etapa anual de cadastramento e recadastramento do referido programa.
- 3.3. Este Contrato poderá ser prorrogado, na necessidade de adquirir 25% (vinte e cinco) a mais.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente licitação será na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 5.1.As cestas licitadas serão fornecidas de forma parcial, obedecendo a Autorização de Fornecimento/Execução, emitida pela Prefeitura Municipal, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão.
- 5.2. Todas as cestas de alimentos deverão ser entregues em embalagens (saco plástico) resistente na cor branca leitoso com a logomarca da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES- Secretaria Municipal de Assistência Social-Programa Municipal de Segurança Alimentar.
- 5.3. Despesas de frete, transporte, carga, descarga, seguro, e outros custos, bem como toda e qualquer mão de obra para cumprimento do cronograma de entrega, deverão estar inclusas no preço proposto das cestas de alimentos, não podendo em hipótese alguma ser acrescido quando a emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.4. Todas as cestas deverão estar acondicionadas em embalagens apropriadas em saco plástico

6.DO TRANSPORTE E ENTREGA

- 6.1. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, nos locais conforme o Cronograma de Entrega (em anexo), devendo o mesmo providenciar transporte das cestas, inclusive, mão-de-obra para a execução do serviço.
- 6.2. A entrega das cestas de alimentos deverá ser em dias e locais, e de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento/Execução, sempre observando o Cronograma de Entrega das Cestas;
- 6.3. Trata-se de mercadorias destinadas ao atendimento de famílias em situação de risco e inscritas no Programa de Segurança Alimentar, com cronograma de entrega não podendo sofrer atraso sob pena de prejuízo ao Programa Municipal de Alimentação;



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- 6.4. Prazo de entrega: Máximo 10 (dez) dias, após a Ordem de Compra;
- 6.5. Prazo mínimo de validade dos produtos: 120 (cento e vinte) dias.
- 6.6. O não cumprimento da entrega no prazo estipulado acarretará em sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DOS PRODUTOS

- 7.1. Todos os produtos constantes nas Cestas deverão ser de Primeira Qualidade e estarem em conformidade com as descrições contidas, bem como deverão estar acondicionados em embalagens do fabricante.
- 7.2. Os produtos deverão estar em conformidade com a amostra apresentada pela licitante.
- 7.3. Os produtos constantes nas cestas e especificados neste Edital deverão cumprir fielmente o prazo de validade dos Alimentos, na forma disciplinadas pela legislação em vigor.
- 7.4. Os produtos que compõem a cesta de alimentos deverão ter o registro na embalagem do número do lote, da data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

8.DAS AMOSTRAS E ANÁLISES

- 8.1. É obrigatório apenas ao licitante vencedor, após (02) dois dias da conclusão do certame, à apresentação de 01 (uma) amostra da cesta de alimentos seguindo as especificações dos produtos da mesma, em invólucro lacrado com identificação da empresa, para verificação de qualidade e especificações dos produtos.
- 8.2. A empresa vencedora deverá entregar a amostra dos produtos na Secretaria de Assistência Social Divisão de Segurança Alimentar, (02) dois dias após a conclusão da licitação, sob pena de desclassificação, podendo ser convocada a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 8.3. Todos os documentos exigidos nas especificações dos produtos que compõe a cesta de alimentos deverão ser entregues juntamente com a amostra. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.
- 8.4. Os Laudos e Certificado dos produtos exigidos nas especificações deverão estar em consonância com o lote de identificação do produto, contido na embalagem.
- 8.5. A amostra das empresas vencedora ficará retida na Secretaria de Assistência Social Divisão de Segurança Alimentar até a efetuação da entrega das cestas de alimentos .
- 8.6. A análise dos produtos será feita por profissional da área de nutrição da Administração Municipal e pelo servidor Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, caso a amostra da licitante ganhadora não atendam as especificações e descrições da cesta de alimentos, será convocada a segunda classificada que apresentará a amostra para avaliação, e assim sucessivamente.
- 8.7. Na análise das amostras será observado se os produtos que compõe a cesta de alimentos seguem as especificações do que foi pedido. Também será observado se os documentos (Laudos, Ficha Técnica e Certificados) apresentados junto a cesta de alimentos, estão de acordo com o requerido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer as cestas de alimentos conforme as especificações contidas no edital que a licita, sempre em acordo com a amostra apresentada, e que a validade dos produtos estampada nas embalagens, seja de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da cesta,
- 9.2. Entregar as cestas de alimentos nos locais, dias e horários conforme o cronograma de entrega. 9.3. Após o fornecimento, se verificar irregularidades posteriores, a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial, quando se verificar o não cumprimento do presente certame.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização/acompanhamento da CONTRATADA.
- 9.4. Apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de fornecimento em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, isto no ato da entrega das cestas de alimentos, para fins de pagamento.
- 9.5. Fornecer cópia da Certidão Conjunta da União, Certidão da Receita Estadual, de Regularidade do FGTS e de Contribuições Previdenciárias.
- 9.6. Entregar as cestas de alimentos deverá ser em conformidade ao Cronograma de Entrega, tendo em vista que os beneficiários do referido programa, aguardam a cesta nos pontos de entrega, e o atraso acarretara em prejuízo ao Programa Municipal de Alimentação.
- 9.7. Acondicionar todas as cestas de alimentos em invólucro (saco plástico transparente) resistente na cor branca leitoso com a logomarca da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES- Secretaria Municipal de Assistência Social-Programa Municipal de Segurança Alimentar.
- 9.8. Deverá ser inserida, em cada invólucro da cesta de alimentos, uma relação impressa, com a quantidade de cada item e a respectiva marca dos produtos fornecidos.
- 9.9. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital.
- 9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e de transporte, bem como toda a mão de obra resultantes da execução deste Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado no Contrato, nos termos ali estabelecidos.
- 10.2. Designar servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato, bem como na distribuição das cestas de alimentos aos beneficiários do Programa Municipal de Alimentação, nos pontos de entrega, conforme o Cronograma de Entrega.
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas no Contrato.
- 10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que compõem a cesta de alimentos, entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



6.	l	24.11	Pregao Presencial N					
Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001232	CESTAS DE ALIMENTOS		UND	9.000	126,01	
			CONTENDO OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS: 01					
			PCT AÇUCAR, APRESENTANDO COLORAÇÃO					
			UNIFORME E SABOR DOCE. SER ISENTO DE MATÉRIASTERROSAS E ODORES ESTRANHOS.					
			ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05					
			(CINCO) KG; 01 PCT ARROZ.BRANCO, TIPO 1,					
			POLIDO, E QUE					
			APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇAO CONSTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%. ESTAR					
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO)					
			KG SEM A PRESENÇA DE INSETOS. 03 KG					
			MACARRAO ESPAGUETE – PRODUTO OBTIDO					
			PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA E OVOS. SUBMETIDO A PROCESSO					
			TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM					
			ADEQUADA (TRANSPARENTE) CONTENDO					
			ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO					
			ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE ATÉ 01					
			(UM) KG. SEM A PRESENÇA DE INSETOS; 01 KG					
			FUBA OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO					
			HOMOGÊNEA SEM A PRESENÇA DE INSETOS, AUSÊNCIA DE MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS.					
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO					
			500GR ATÉ O MÁXIMO DE 01 (UM) KG; 01 KG					
			CANJIQUINHA: OBTIDO DE GRÃOS SÁDIOS,					
			COLORAÇAOHOMOGÊNEA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, AUSÊNCIA DE MATÉRIAS E ODORES					
			ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM					
			DE, NOMÍNIMO, 500GR, ATÉ O MÁXIMO					
			DE 01 (UM) KG. 02 KG FEIJAO PRETO, TIPO 1,DE					
			GRAOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS					
			OU IMPUREZAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE					
			CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE					
			UMIDADE DE 15% PARA QUE NAO OCORRA					
			BOLORES E LEVEDURAS APOS O EMPACOTAMENTO. ESTAR ACONDICIONADO EM					
			EMBALAGEM DE 01 (UM) KG;					
			500 GR PO DE CAFÉ FINO, TORRADO E MOÍDO.					
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE					
			500GR ,APRESENTAR O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA.					
			FORNECIDO PELA ABIC					
			ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ.					
			01 KG SAL PRODUTO REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODADO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO					
			VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01					
			(UM) KG. 01 KG FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO					
			ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS.					
			PRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS.					
			APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO					
			CONSTANDO O TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE					
			10%, BRANCA TIPO1. ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA REFORCADA DE 01 (UM)					
			KG, SEM A PRESENÇA DE INSETOS; 02 KG CARNE					
			BOVINA SALGADA ,PACOTE DE NO MÍNIMO 500GR					
			ATÉ O MÁXIMO DE 01 (UM) KG,TRASEIRO.					
			EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO M.A.(S.I.F) SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL,					
			INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,					
			ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE					
			VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
			PRENSADO EMBALADO À VÁCUO.APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO					
			DO SIF DO FABRICANTE.APRESENTAR LAUDO					
			MICROBIOLÓGICO.APRESENTAR LAUDO					
			BROMATOLOGICO CONSTANDO PERCENTUAL MAXIMO 10% DE GORDURAS TOTAIS E UMIDADE					
			MÁXIMO 10% DE GORDORAS TOTAIS E OMIDADE MÁXIMA 50%.EMITIDO POR LABORATÓRIO					
			QUALIFICADO.					
			01 UND ÓLEO DE SOJA PET 900ML DE ÓTIMA					
			QUALIDADE, RECIPIENTE PET,APRESENTAR LAUDO DE ANALISE, REFINADO, TIPO 1, ODOR E					
			SABOR E COR CARACTERÍSTICO DO					
			PRODUTO,ISENTO DE RANÇO,ODORES E					
			SABORES ESTRANHO. 01 PCT ACHOCOLATADO					
			EM PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE, VITAMINADO INSTANTANEO, ASPECTO: COR PRÓPRIA DO TIPO,					
			CHEIRO CARACTERÍSTICO E					
	<u></u>		SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU		<u> </u>			
								Page 15 of 40



Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			,MALTODEXTRINA ,MALTE,E SAL , COM VITAMINAS					
			A,D,C,B1,B2,B5,B6,B12. EMBALAGEM 400 GR,					
			DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS					
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE					
			VALIDADE DO PRODUTO 01 PCT LEITE EM PÓ					
			INTEGRAL DE ÓTIMA QUALIDADE					
			PACOTE 400G, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO					
			EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO,					
			COM VITAMINAS A E D ,COM REGISTRO NO M.A					
			(SIF)SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, COM					
			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE					
			VALIDADE DO PRODUTO. 01 PCT BISCOITO CREM					
			CRAKER EMBALAGEM DE 400GR DE ÓTIMA					
			QUALIDADE,A. INGREDIENTES ,FARINHA DE TRIGO					
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO					
			FÓLICO,GORDURA VEGETAL					
			HIDROGENADA, ESTABILIZANTE LETECINA DE					
			SOJA,AÇÚCAR CRISTAL,AÇÚCAR					
			INVERTIDO, EXTRATO DE					
			MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO					
			QUÍMICO,SAL REFINADO E AMIDO DE MILHO					
			.APRESENTAR A FICHA TÉCNICA CONTENDO AS					
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DO PRODUTO. 01					
			PCT BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE					
			400GR,DE ÓTIMA					
			QUALIDADE, INGREDIENTES. FARINHA DE TRIGO					
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO					
			FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL					
	I	l	HIDROGENADA.AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR INVERTI			l		



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

19 - ANEXO II

Cidade,	de	de 2013.							
Ao(À) Pregoeir	ro(a) da PM	IPK							
Assunto	: Credencia	mento para a pa	rticipaç	ão no Pregão P	Presencia	ıl para Registro de P	reços nº 0000	034/2013	
O(s)	abaixo			•		responsável(is) CNPJ sob o nº	•	•	•
vem pela									, Carteira(s
						pessoa autorizada			os os atos, a
				-	·	epígrafe, podendo raticar todos os atos	•		
verbais,	u arısıyıı , r	enunciai a recurs	os, requ	uerer, assiriar,	еппп, р	Tatical todos os atos	s reierentes a	o certame	∂ .
Assinatu	ıra Identific	:ável							
(nome d	o represen	tante da empres	a)						
Obs.: <u>De</u>	verá ser a <u>r</u>	oresentado docur	mento c	jue comprove d	que o su	bscritor tem podere	s para a outo	<u>rga (item</u>	<u>3.2.3)</u> .



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

20 - ANEXO III

Cidade ,	, de	de 2013	3.						
Ao(À) Pregoei	ro(a) da PN	ЛРК							
	o: Declaraç os nº 0000		nto de ex	kigências habili	tatórias	para participação n	o Pregão Pre	sencial pa	ara Registro
O(s)	abaixo	assinado(s),	na	qualidade , inscrita		responsável(is) NPJ sob o nº	•	pela	Empresa
	ências hab	•	•	•		7° da Lei n° 10.520/0 m obediência ao d	•	•	
	ura Identifi do represei	cável ntante da empre	sa)						



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

21 - ANEXO IV

Cidade	1	de	de 2013.							
Ao(À) Pregoeir	o(a) d	a PMPK								
Assunto nº00003		-	nexistência	a de fa	to Impeditivo	para L	icitar - Pregão P	resencial para	ı Registro	ı de Preço
O(s)	abaix	o assina	ıdo(s),	na	•		responsável(is) NPJ sob o nº _	•	•	Empresa
		•	•		•		istem fatos super e declarar ocorrên	•		para a sua
		ntificável esentante da	a empresa)						



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

22 - ANEXO V

Cidad	de ,	de	de 2013.								
Ao(À Prego) peiro(a) da	a PMPK									
			mprimento ao E 000034/2013.)isposto n	o Inciso XXX	III do Ar	t. 7° da	Constituiç	ção Federal -	- Pregão P	resencial
Α	Empresa	l		por	mediação	de		represent	_		o nº Srº.(ª)
		e do (CPF nº		•	tador(a) A, para		Carteira disposto r	a(s) de no inciso V c	identida do art. 27	
		•	ei nº 9.854/99, enor de dezess	•	emprega me	enor de	dezoito	anos em	trabalho no	turno, pei	rigoso ou
	atura Idei e do repr	ntificável esentante da	ı empresa)								



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

23 - ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2013 REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 000034 /2013 PROCESSO N° 007110/2013

O MUNICIPIO DE PRESIDEN	ITE KENNEDY, ESTADO	DO ESPIRITO SANTO , pes	ssoa jurídica de direito
público interno, sediada à Rua	Átila Vivácqua, 79 - centro	o - Presidente Kennedy/ES, i	nscrita no CNPJ sob o
n° 27.165.703/0001-26, por se	eu representante legal, a	Prefeita Municipal, Srta. Ar	nanda Quinta Rangel,
brasileira, solteira, residente	e domiciliado à rua	, ES, po	rtador da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, doravante denom	ninado CONTRATANTE
e, de outro lado, a empresa		pessoa jurídica de direito priv	ado, inscrita no CNPJ-
MF sob o n°	, com sede		., por seu representante
legal, Sr	, doravante dend	ominada CONTRATADA, con	siderando o julgamento
da licitação na modalidade Preg	ão Presencial Para Registro	de Preços nº 000034/2013, Pro	ocesso nº007110/2013,
resolve registrar os preços da	s empresas, nas quantida	ides estimadas, de acordo (com sua classificação,
atendendo as condições previs	stas no instrumento convo	ocatório e as constantes des	ta Ata de Registro de
Preços, regida pelas Lei Feder	al nº 8.666/93 e alterações	, Lei n° 10.520/02, Decreto n	° 7892/2013 e Decreto
Municipal n° 007/11, em conform	nidade com as disposições a	a seguir:	

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000034/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, conforme descrito no Anexo I do referido Pregão.

Cláusula Segunda - Do Valor

- 2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.
- 2.2 O preço registrado será fixo e irreajustável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei n° 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

- 3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:
- 3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
- 3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- 3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- 3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- 3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- 3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindose, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

- 4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 4.2 Pela Administração, quando:
- 4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- 4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 4.3Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- 4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Quinta - Do pagamento

- 5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
- 5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.
- 5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **ANEXAS ÀS NOTAS FISCAIS**:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Cláusula Sexta - Da Validade da Ata

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
- 6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/13 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.
- 7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.
- 7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
- 7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

- 9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser efetivada(s) em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado nas demais condições (anexo I) do edital.
- 9.2 entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- 9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- 9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
- 9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

- 10.1 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.
- 10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- 10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.
- 10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



EDITAL Pregão Presencial № 000034/2013

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar - 3.3.90.32.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

- 12.1 Compete à Contratada:
- 12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.
- 12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc.XIII da Lei n° 8.666/1993.
- 12.1.4 Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.
- 12.2 Compete à Contratante:
- 12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.
- 12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.
- 12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

- **13.1 -** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7°da Lei 10.520/02 , a saber:
- **13.1.1 -** Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.
- 13.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

 $M = 0.01 \times C \times D$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

- **13.1.3 -** Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;
- **13.1.4 -** Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **13.1.5.1** A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

- 14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000034/2013 e as



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, de	de 2013.
Prefeitura Municipal Presidente Kennedy	
S ecretária Municipal de Assistência Social	
Nome e assinatura do Representante da Empresa CPF N.º	
Nome da empresa CNPJ	



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

ANEXO VII - MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2013 REF. Pregão Presencial N° 000034/2013 PROCESSO N° 007110/2013

e	ontrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY e a mpresa, na qualidade de CONTRATANTE e ONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.
O MUNICÍPIO DE PRE público interno, sediada nº 27.165.703/0001-26, brasileira, solteira, residentidade nº lado, a empresa nos termos do procedime	SIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, dente e domiciliado à rua, ES, portador da Carteira de e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com sede, por seu representante legal, Sr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, ento licitatório, conforme E dital de Pregão nº 000034/2013, Processo nº 007110/2013, ei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições
FORNECIMENTÓ DE ALIMENTAÇÃO, confo	presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE rme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no TERMO DE co I, que integra o presente edital, sendo que a entrega dos materiais será parcial, de
2.1. É parte integrante compõem o edital de lici	- Dos Documentos Integrantes deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que tação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, nscrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
	- Do Prazo de Início e da Duração do C ontrato terá duração de até 31 de dezembro do exercício vigente, a contar da assinatura da
4.1. Pelo objeto do ().4.2. O preço do contrato do Contrato, de acordo o 4.2.1. Em caso de prorro4.3. No preço já estão	Do Preço e da Forma de Reajuste contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$

custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura

venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

CLÁUSUL A QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

- **5.1.**Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
- **5.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.
- **5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **5.4**. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- **5.6.** Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.
- **5.7.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das certidões abaixo relacionadas, **anexas** às **notas fiscais**:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CLÁUSUL A SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar - 3.3.90.32.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSUL A SETIMA - Das Penalidades e Sanções

- **7.1 -** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7° da Lei 10.520/02, a saber:
- **7.1.1** Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.
- 7.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

 $M = 0.01 \times C \times D$

onde:

M = valor da multa C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

- **7.1.3** Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;
- **7.1.4 -** Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000034/2013

- **7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **7.1.5.1** A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSUL A OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- C onstituem motivo para rescisão do contrato:

- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;
- V a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93:
- IX a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade;
- **XI** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato:
- XIV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **XV** a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.1.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;
- II amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III judicial, nos termos da legislação.
- **8.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSUL A NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- **9.1.1 -** E fetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Clausula Quinta.
- 9.1.2 Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

- 9.1.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.
- 9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 9.2.1 Executar o objeto contrato nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto nas Cláusulas do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.
- 9.2.2- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de gualquer responsabilidade.
- 9.2.4 Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 9.2.5 Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- 9.2.6 Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
- 9.2.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- 9.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 9.2.10 Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2.11 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSUL A DECIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSUL A DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSUL A DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSUL A DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

Contrato e que não possam ser resolvidas por privilegiado que seja.	nte Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.
Presidente Kennedy-ES,de	_de
C ontratante	C ontratado



EDITAL Pregão Presencial Nº 000034/2013

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013						
LOCAL	DATA	HORARIO				
FAZENDA DESEJO	24/09/2013	08h30min				
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	24/09/2013	08h45min				
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	24/09/2013	09h00min				
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	24/09/2013	09h30min				
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	24/09/2013	09h45min				
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	24/09/2013	10h00min				
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	24/09/2013	10h15min				
CAPÃO	24/09/2013	10h30min				
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	24/09/2013	10h30min				
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	24/09/2013	10h45min				
JIBOIA	24/09/2013	11h00min				
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	24/09/2013	13h00min				
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	24/09/2013	13h15min				
PEDRA QUE MELA	24/09/2013	13h30min				
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	24/09/2013	13h45min				
COMISSÃO	24/09/2013	14h00min				
LEONEL	24/09/2013	14h30min				
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	24/09/2013	14h45min				
ÁGUA PRETA (na escola)	24/09/2013	15h00min				
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	24/09/2013	15h30min				
LEONEL II	24/09/2013	16h00min				
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	25/09/2013	08h30min				
PALMITAL	25/09/2013	09h00min				
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	25/09/2013	09h15min				
GROMOGOL (no posto de saúde)	25/09/2013	09h45min				
BOM JARDIM (na escola)	25/09/2013	10h15min				
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	25/09/2013	10h30min				
MONTE BELO (na igreja Católica)	25/09/2013	12h45min				
ALTO MINEIRINHO	25/09/2013	13h00min				
MINEIRINHO (no posto de saúde)	25/09/2013	13h15min				
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	25/09/2013	13h30min				
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	25/09/2013	14h00min				
GUARULHOS	25/09/2013	14h15min				
BELA VISTA (na escola)	25/09/2013	15h00min				
SÃO BENTO (na escola)	25/09/2013	15h15min				
SANTA MARIA (na antiga escola)	25/09/2013	15h45min				
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENT	TOS DO MÊS DI	E OUTUBRO DE 2013				
LOCAL	DATA	HORARIO				
FAZENDA DESEJO	29/10/2013	08h30min				



Pregao Presencial Nº 00003		001.45
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	29/10/2013	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	29/10/2013	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	29/10/2013	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	29/10/2013	09h45min
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	29/10/2013	10h00min
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	29/10/2013	10h15min
CAPÃO	29/10/2013	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	29/10/2013	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	29/10/2013	10h45min
JIBOIA	29/10/2013	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	29/10/2013	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	29/10/2013	13h15min
PEDRA QUE MELA	29/10/2013	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	29/10/2013	13h45min
COMISSÃO	29/10/2013	14h00min
LEONEL	29/10/2013	14h30min
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	29/10/2013	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	29/10/2013	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	29/10/2013	15h30min
LEONEL II	29/10/2013	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	30/10/2013	08h30min
PALMITAL	30/10/2013	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	30/10/2013	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	30/10/2013	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	30/10/2013	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	30/10/2013	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	30/10/2013	12h45min
ALTO MINEIRINHO	30/10/2013	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	30/10/2013	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	30/10/2013	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	30/10/2013	14h00min
GUARULHOS	30/10/2013	14h15min
BELA VISTA (na escola)	30/10/2013	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	30/10/2013	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	30/10/2013	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMEN	TOS DO MÊS D	E NOVEMBRO DE 2013
LOCAL	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	26/11/2013	08h30min
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	26/11/2013	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	26/11/2013	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	26/11/2013	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	26/11/2013	09h45min
MARODA (proximo a Escola e ao Omasio de Esportes)	20/11/2013	Page 31 of 40



CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 26/11/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 26/11/2013 10h15min CAPÃO 26/11/2013 10h30min BOA ESPERANÇA (próximo à escola) 26/11/2013 10h45min BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) 26/11/2013 11h00min SANTANA FELLZ (próximo ao bar do Zé Luis) 26/11/2013 13h00min SANTANA FELLZ (próximo a Igreja Assembléia de Deus) 26/11/2013 13h15min PEDRA QUE MELA 26/11/2013 13h45min SÃO SAL VADOR (no pátio do ginásio de esportes) 26/11/2013 14h00min COMISSÃO 26/11/2013 14h30min COMISSÃO 26/11/2013 14h45min AGOUA PRETA (na escola) 26/11/2013 14h45min AGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SADEL (I 26/11/2013 15h00min SADEL (I 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 08h30min PALMITAL	Pregão Presencial Nº 000034/2013			
CAPÃO 26/11/2013 10h30min BOA ESPERANÇA (próximo à escola) 26/11/2013 10h30min BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) 26/11/2013 10h45min JIBOIA 26/11/2013 11h00min SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) 26/11/2013 13h00min ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) 26/11/2013 13h30min PEDRA QUE MELA 26/11/2013 13h45min COMISSÃO 26/11/2013 13h45min COMISSÃO 26/11/2013 14h30min LEONEL 26/11/2013 14h30min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min AGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min AGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SADEL (II 26/11/2013 15h00min SADEL (II 26/11/2013 05h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min	CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	26/11/2013	10h00min	
BOA ESPERANÇA (próximo à escola) 26/11/2013 10h30min BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) 26/11/2013 10h45min JIBOIA 26/11/2013 11h00min ANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) 26/11/2013 13h00min ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) 26/11/2013 13h15min PEDRA QUE MELA 26/11/2013 13h45min SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) 26/11/2013 14h30min LEONEL 26/11/2013 14h30min LEONEL 26/11/2013 14h30min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h35min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 09h10min PALMITAL 27/11/2013 09h15min GROMOGO (no posto de saúde) 27/11/2013 09h15min GROMOGO (no posto de saúde) 27/11/2013		26/11/2013	10h15min	
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) 26/11/2013 10h45min JIBOIA 26/11/2013 11h00min SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) 26/11/2013 13h00min ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) 26/11/2013 13h15min PEDRA QUE MELA 26/11/2013 13h30min SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) 26/11/2013 14h30min COMISSÃO 26/11/2013 14h30min LEONEL 26/11/2013 14h45min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SADEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 08h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h15min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 13h	CAPÃO	26/11/2013	10h30min	
JIBOIA	BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	26/11/2013	10h30min	
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) 26/11/2013 13h00min	BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	26/11/2013	10h45min	
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) 26/11/2013 13h30min	JIBOIA	26/11/2013	11h00min	
PEDRA QUE MELA 26/11/2013 13h30min SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) 26/11/2013 13h45min COMISSÃO 26/11/2013 14h00min LEONEL 26/11/2013 14h30min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h35min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h15min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h15min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRNHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO 27/11/2013 13h15min	SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	26/11/2013	13h00min	
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) 26/11/2013 13h45min COMISSÃO 26/11/2013 14h00min LEONEL 26/11/2013 14h30min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 16h00min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h45min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 13h15min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h15min	ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	26/11/2013	13h15min	
COMISSÃO 26/11/2013 14h00min LEONEL 26/11/2013 14h30min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h00min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 09h00min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 10h30min MINEIRINHO 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h15min GAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h10min GUARULHOS 27/11/2013 15h15min BELA VI		26/11/2013	13h30min	
LEONEL 26/11/2013 14h30min SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h10min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h00min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h00min GAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h15min <td>SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)</td> <td>26/11/2013</td> <td>13h45min</td>	SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	26/11/2013	13h45min	
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) 26/11/2013 14h45min ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h00min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h15min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 <	COMISSÃO	26/11/2013	14h00min	
ÁGUA PRETA (na escola) 26/11/2013 15h00min SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h05min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 10h15min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min GUARULHOS 27/11/2013 14h10min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONO		26/11/2013	14h30min	
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola) 26/11/2013 15h30min LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h45min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 10h15min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h15min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min <td>SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)</td> <td>26/11/2013</td> <td>14h45min</td>	SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	26/11/2013	14h45min	
LEONEL II 26/11/2013 16h00min SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 13h00min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h00min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013	ÁGUA PRETA (na escola)	26/11/2013	15h00min	
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão") 27/11/2013 08h30min PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h05min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h30min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÉS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 0		26/11/2013	15h30min	
PALMITAL 27/11/2013 09h00min CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 13h00min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min O8h45min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a	LEONEL II	26/11/2013	16h00min	
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola) 27/11/2013 09h15min GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 13h00min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h30min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo a Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	27/11/2013	08h30min	
GROMOGOL (no posto de saúde) 27/11/2013 09h45min BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 15h00min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h15min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo a Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	PALMITAL	27/11/2013	09h00min	
BOM JARDIM (na escola) 27/11/2013 10h15min PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 15h00min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h15min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a I	CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	27/11/2013	09h15min	
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus) 27/11/2013 10h30min MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 15h00min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h15min	GROMOGOL (no posto de saúde)	27/11/2013	09h45min	
MONTE BELO (na igreja Católica) 27/11/2013 12h45min ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO	BOM JARDIM (na escola)	27/11/2013	10h15min	
ALTO MINEIRINHO 27/11/2013 13h00min MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min		27/11/2013	10h30min	
MINEIRINHO (no posto de saúde) 27/11/2013 13h15min FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 10h00min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h15min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	MONTE BELO (na igreja Católica)	27/11/2013	12h45min	
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite) 27/11/2013 13h30min CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 09h00min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h30min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 10h00min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h15min		27/11/2013	13h00min	
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia) 27/11/2013 14h00min GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 10h00min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	MINEIRINHO (no posto de saúde)	27/11/2013	13h15min	
GUARULHOS 27/11/2013 14h15min BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	27/11/2013	13h30min	
BELA VISTA (na escola) 27/11/2013 15h00min SÃO BENTO (na escola) 27/11/2013 15h15min SANTA MARIA (na antiga escola) 27/11/2013 15h45min CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h45min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 10h00min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h15min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	1		14h00min	
SÃO BENTO (na escola) SANTA MARIA (na antiga escola) CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL PATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 17/12/2013 09h30min 17/12/2013 O9h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	GUARULHOS			
SANTA MARIA (na antiga escola) CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	, , ,	27/11/2013	15h00min	
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013 LOCAL DATA HORARIO FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min			15h15min	
LOCALDATAHORARIOFAZENDA DESEJO17/12/201308h30minSANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)17/12/201308h45minJAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)17/12/201309h00minCAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)17/12/201309h30minMAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)17/12/201309h45minCRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")17/12/201310h00minCACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)17/12/201310h15minCAPÃO17/12/201310h30min				
FAZENDA DESEJO 17/12/2013 08h30min SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) 17/12/2013 08h45min JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) 17/12/2013 09h00min CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 09h30min MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) 17/12/2013 09h45min CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min 17/12/2013 10h30min	CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRODE 2013			
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h00min 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	LOCAL	DATA	HORARIO	
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO 17/12/2013 09h00min 17/12/2013 09h45min 17/12/2013 10h00min 17/12/2013 10h15min 17/12/2013 10h30min	FAZENDA DESEJO	17/12/2013	08h30min	
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO 17/12/2013 10h00min 17/12/2013 10h15min 17/12/2013 10h30min	SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	17/12/2013	08h45min	
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO 17/12/2013 10h00min 17/12/2013 10h15min 17/12/2013 10h30min	JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	17/12/2013	09h00min	
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") 17/12/2013 10h00min CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	17/12/2013	09h30min	
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) 17/12/2013 10h15min CAPÃO 17/12/2013 10h30min	MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	17/12/2013	09h45min	
CAPÃO 17/12/2013 10h30min	CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	17/12/2013	10h00min	
	CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	17/12/2013	10h15min	
DOA EGDED ANGLE (/ :) 1)	CAPÃO	17/12/2013	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo à escola) 17/12/2013 10h30min	BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	17/12/2013	10h30min	



Pregao Presencial Nº 00003	4/2013	1
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	17/12/2013	10h45min
JIBOIA	17/12/2013	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	17/12/2013	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	17/12/2013	13h15min
PEDRA QUE MELA	17/12/2013	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	17/12/2013	13h45min
COMISSÃO	17/12/2013	14h00min
LEONEL	17/12/2013	14h30min
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	17/12/2013	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	17/12/2013	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	17/12/2013	15h30min
LEONEL II	17/12/2013	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	18/12/2013	08h30min
PALMITAL	18/12/2013	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	18/12/2013	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	18/12/2013	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	18/12/2013	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	18/12/2013	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	18/12/2013	12h45min
ALTO MINEIRINHO	18/12/2013	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	18/12/2013	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	18/12/2013	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	18/12/2013	14h00min
GUARULHOS	18/12/2013	14h15min
BELA VISTA (na escola)	18/12/2013	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	18/12/2013	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	18/12/2013	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMEN	TOS DO MÊS D	E JANEIRO DE 2014
LOCAL	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	28/01/2014	08h30min
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	28/01/2014	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	28/01/2014	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	28/01/2014	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	28/01/2014	09h45min
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	28/01/2014	10h00min
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	28/01/2014	10h15min
CAPÃO	28/01/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	28/01/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	28/01/2014	10h45min
JIBOIA	28/01/2014	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	28/01/2014	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	28/01/2014	13h15min
ALTO LIDENDADE (proximo a Igreja Assembieia de Deus)	20/01/2014	13N13MIN Page 33 of 4



Fregao Presencial Nº 00003		
PEDRA QUE MELA	28/01/2014	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	28/01/2014	13h45min
COMISSÃO	28/01/2014	14h00min
LEONEL	28/01/2014	14h30min
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	28/01/2014	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	28/01/2014	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	28/01/2014	15h30min
LEONEL II	28/01/2014	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	29/01/2014	08h30min
PALMITAL	29/01/2014	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	29/01/2014	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	29/01/2014	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	29/01/2014	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	29/01/2014	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	29/01/2014	12h45min
ALTO MINEIRINHO	29/01/2014	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	29/01/2014	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	29/01/2014	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	29/01/2014	14h00min
GUARULHOS	29/01/2014	14h15min
BELA VISTA (na escola)	29/01/2014	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	29/01/2014	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	29/01/2014	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENT	TOS DO MÊS DI	E FEVEREIRO DE 2014
LOCAL	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	25/02/2014	08h30min
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	25/02/2014	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	25/02/2014	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	25/02/2014	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	25/02/2014	09h45min
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	25/02/2014	10h00min
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	25/02/2014	10h15min
CAPÃO	25/02/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	25/02/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	25/02/2014	10h45min
JIBOIA	25/02/2014	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	25/02/2014	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	25/02/2014	13h15min
PEDRA QUE MELA	25/02/2014	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	25/02/2014	13h45min
COMISSÃO	25/02/2014	14h00min
LEONEL	25/02/2014	14h30min



SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	25/02/2014	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	25/02/2014	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	25/02/2014	15h30min
LEONEL II	25/02/2014	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	26/02/2014	08h30min
PALMITAL	26/02/2014	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	26/02/2014	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	26/02/2014	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	26/02/2014	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	26/02/2014	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	26/02/2014	12h45min
ALTO MINEIRINHO	26/02/2014	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	26/02/2014	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	26/02/2014	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	26/02/2014	14h00min
GUARULHOS	26/02/2014	14h15min
BELA VISTA (na escola)	26/02/2014	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	26/02/2014	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	26/02/2014	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENT	TOS DO MÊS DI	E MARÇO DE 2014
LOCAL	DATA	HORARIO
LOCAL	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	25/03/2014	08h30min
FAZENDA DESEJO	25/03/2014	08h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h30min 10h45min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h30min 13h45min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h30min 13h45min 14h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO LEONEL	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h45min 14h00min 14h30min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO LEONEL SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h30min 11h00min 13h00min 13h15min 13h30min 13h45min 14h00min 14h30min 14h45min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO LEONEL SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) ÁGUA PRETA (na escola)	25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h45min 14h00min 14h30min 14h45min 15h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO LEONEL SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) ÁGUA PRETA (na escola) SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h45min 14h00min 14h30min 15h00min
FAZENDA DESEJO SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes) JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira) CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica) MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes) CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras") CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica) CAPÃO BOA ESPERANÇA (próximo à escola) BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água) JIBOIA SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis) ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus) PEDRA QUE MELA SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes) COMISSÃO LEONEL SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes) ÁGUA PRETA (na escola)	25/03/2014 25/03/2014	08h30min 08h45min 09h00min 09h30min 09h45min 10h00min 10h15min 10h30min 10h45min 11h00min 13h00min 13h15min 13h45min 14h00min 14h30min 14h45min



Pregão Presencial Nº 000034/2013			
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	26/03/2014	08h30min	
PALMITAL	26/03/2014	09h00min	
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	26/03/2014	09h15min	
GROMOGOL (no posto de saúde)	26/03/2014	09h45min	
BOM JARDIM (na escola)	26/03/2014	10h15min	
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	26/03/2014	10h30min	
MONTE BELO (na igreja Católica)	26/03/2014	12h45min	
ALTO MINEIRINHO	26/03/2014	13h00min	
MINEIRINHO (no posto de saúde)	26/03/2014	13h15min	
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	26/03/2014	13h30min	
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	26/03/2014	14h00min	
GUARULHOS	26/03/2014	14h15min	
BELA VISTA (na escola)	26/03/2014	15h00min	
SÃO BENTO (na escola)	26/03/2014	15h15min	
SANTA MARIA (na antiga escola)	26/03/2014	15h45min	
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENT	TOS DO MÊS DI	E ABRIL DE 2014	
LOCAL	DATA	HORARIO	
FAZENDA DESEJO	29/04/2014	08h30min	
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	29/04/2014	08h45min	
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	29/04/2014	09h00min	
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	29/04/2014	09h30min	
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	29/04/2014	09h45min	
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	29/04/2014	10h00min	
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	29/04/2014	10h15min	
CAPÃO	29/04/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	29/04/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	29/04/2014	10h45min	
JIBOIA	29/04/2014	11h00min	
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	29/04/2014	13h00min	
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	29/04/2014	13h15min	
PEDRA QUE MELA	29/04/2014	13h30min	
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	29/04/2014	13h45min	
COMISSÃO	29/04/2014	14h00min	
LEONEL	29/04/2014	14h30min	
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	29/04/2014	14h45min	
ÁGUA PRETA (na escola)	29/04/2014	15h00min	
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	29/04/2014	15h30min	
LEONEL II	29/04/2014	16h00min	
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	30/04/2014	08h30min	
PALMITAL	30/04/2014	09h00min	
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	30/04/2014	09h15min	
GROMOGOL (no posto de saúde)	30/04/2014	09h45min	



Pregão Presencial № 000034/2013			
BOM JARDIM (na escola)	30/04/2014	10h15min	
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	30/04/2014	10h30min	
MONTE BELO (na igreja Católica)	30/04/2014	12h45min	
ALTO MINEIRINHO	30/04/2014	13h00min	
MINEIRINHO (no posto de saúde)	30/04/2014	13h15min	
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	30/04/2014	13h30min	
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	30/04/2014	14h00min	
GUARULHOS	30/04/2014	14h15min	
BELA VISTA (na escola)	30/04/2014	15h00min	
SÃO BENTO (na escola)	30/04/2014	15h15min	
SANTA MARIA (na antiga escola)	30/04/2014	15h45min	
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMEN	TOS DO MÊS D	E MAIO DE 2014	
LOCAL	DATA	HORARIO	
FAZENDA DESEJO	27/05/2014	08h30min	
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	27/05/2014	08h45min	
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	27/05/2014	09h00min	
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	27/05/2014	09h30min	
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	27/05/2014	09h45min	
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	27/05/2014	10h00min	
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	27/05/2014	10h15min	
CAPÃO	27/05/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	27/05/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	27/05/2014	10h45min	
JIBOIA	27/05/2014	11h00min	
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	27/05/2014	13h00min	
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	27/05/2014	13h15min	
PEDRA QUE MELA	27/05/2014	13h30min	
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	27/05/2014	13h45min	
COMISSÃO	27/05/2014	14h00min	
LEONEL	27/05/2014	14h30min	
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	27/05/2014	14h45min	
ÁGUA PRETA (na escola)	27/05/2014	15h00min	
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	27/05/2014	15h30min	
LEONEL II	27/05/2014	16h00min	
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	28/05/2014	08h30min	
PALMITAL	28/05/2014	09h00min	
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	28/05/2014	09h15min	
GROMOGOL (no posto de saúde)	28/05/2014	09h45min	
BOM JARDIM (na escola)	28/05/2014	10h15min	
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	28/05/2014	10h30min	
MONTE BELO (na igreja Católica)	28/05/2014	12h45min	
ALTO MINEIRINHO	28/05/2014	13h00min	
		Page 37 of 40	



Pregão Presencial № 000034/2013			
MINEIRINHO (no posto de saúde)	28/05/2014	13h15min	
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	28/05/2014	13h30min	
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	28/05/2014	14h00min	
GUARULHOS	28/05/2014	14h15min	
BELA VISTA (na escola)	28/05/2014	15h00min	
SÃO BENTO (na escola)	28/05/2014	15h15min	
SANTA MARIA (na antiga escola)	28/05/2014	15h45min	
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMEN	TOS DO MÊS D	E JUNHO DE 2014	
LOCAL	DATA	HORARIO	
FAZENDA DESEJO	24/06/2014	08h30min	
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	24/06/2014	08h45min	
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	24/06/2014	09h00min	
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	24/06/2014	09h30min	
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	24/06/2014	09h45min	
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	24/06/2014	10h00min	
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	24/06/2014	10h15min	
CAPÃO	24/06/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	24/06/2014	10h30min	
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	24/06/2014	10h45min	
JIBOIA	24/06/2014	11h00min	
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	24/06/2014	13h00min	
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	24/06/2014	13h15min	
PEDRA QUE MELA	24/06/2014	13h30min	
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	24/06/2014	13h45min	
COMISSÃO	24/06/2014	14h00min	
LEONEL	24/06/2014	14h30min	
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	24/06/2014	14h45min	
ÁGUA PRETA (na escola)	24/06/2014	15h00min	
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	24/06/2014	15h30min	
LEONEL II	24/06/2014	16h00min	
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	25/06/2014	08h30min	
PALMITAL	25/06/2014	09h00min	
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	25/06/2014	09h15min	
GROMOGOL (no posto de saúde)	25/06/2014	09h45min	
BOM JARDIM (na escola)	25/06/2014	10h15min	
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	25/06/2014	10h30min	
MONTE BELO (na igreja Católica)	25/06/2014	12h45min	
ALTO MINEIRINHO	25/06/2014	13h00min	
MINEIRINHO (no posto de saúde)	25/06/2014	13h15min	
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	25/06/2014	13h30min	
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	25/06/2014	14h00min	
GUARULHOS	25/06/2014	14h15min	
		Page 38 of 40	



BELA VISTA (na escola)	25/06/2014	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	25/06/2014	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	25/06/2014	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMEN		
	1	1
LOCAL	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	29/07/2014	08h30min
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	29/07/2014	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	29/07/2014	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	29/07/2014	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	29/07/2014	09h45min
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	29/07/2014	10h00min
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	29/07/2014	10h15min
CAPÃO	29/07/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	29/07/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	29/07/2014	10h45min
JIBOIA	29/07/2014	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	29/07/2014	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	29/07/2014	13h15min
PEDRA QUE MELA	29/07/2014	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	29/07/2014	13h45min
COMISSÃO	29/07/2014	14h00min
LEONEL	29/07/2014	14h30min
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	29/07/2014	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	29/07/2014	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	29/07/2014	15h30min
LEONEL II	29/07/2014	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	30/07/2014	08h30min
PALMITAL	30/07/2014	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	30/07/2014	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	30/07/2014	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	30/07/2014	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	30/07/2014	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	30/07/2014	12h45min
ALTO MINEIRINHO	30/07/2014	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	30/07/2014	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	30/07/2014	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	30/07/2014	14h00min
GUARULHOS	30/07/2014	14h15min
BELA VISTA (na escola)	30/07/2014	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	30/07/2014	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	30/07/2014	15h45min
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014		
Page 39 of 40		



LOCAL Pregão Presencial Nº 00003	DATA	HORARIO
FAZENDA DESEJO	26/08/2014	08h30min
SANTO EDUARDO (próximo ao Ginásio de Esportes)	26/08/2014	08h45min
JAQUEIRA e AREINHA (na pracinha de Jaqueira)	26/08/2014	09h00min
CAMPO NOVO (próximo a Igreja Católica)	26/08/2014	09h30min
MAROBÁ (próximo a Escola e ao Ginásio de esportes)	26/08/2014	09h45min
CRIADOR (próximo a Igreja Batista "Monte das Oliveiras")	26/08/2014	10h00min
CACIMBINHA (próximo a Igreja Católica)	26/08/2014	10h15min
CAPÃO	26/08/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo à escola)	26/08/2014	10h30min
BOA ESPERANÇA (próximo caixa d'água)	26/08/2014	10h45min
JIBOIA	26/08/2014	11h00min
SANTANA FELIZ (próximo ao bar do Zé Luis)	26/08/2014	13h00min
ALTO LIBERDADE (próximo a Igreja Assembléia de Deus)	26/08/2014	13h15min
PEDRA QUE MELA	26/08/2014	13h30min
SÃO SALVADOR (no pátio do ginásio de esportes)	26/08/2014	13h45min
COMISSÃO	26/08/2014	14h00min
LEONEL	26/08/2014	14h30min
SÃO PAULO (próximo ao ginásio de esportes)	26/08/2014	14h45min
ÁGUA PRETA (na escola)	26/08/2014	15h00min
SANTA LÚCIA (próximo a Igreja Batista e a escola)	26/08/2014	15h30min
LEONEL II	26/08/2014	16h00min
SEDE (no Ginásio de Esporte "Correão")	27/08/2014	08h30min
PALMITAL	27/08/2014	09h00min
CANCELAS (entrada do bairro Peixoto e na escola)	27/08/2014	09h15min
GROMOGOL (no posto de saúde)	27/08/2014	09h45min
BOM JARDIM (na escola)	27/08/2014	10h15min
PEDRA BRANCA (próximo à igreja Assembléia de Deus)	27/08/2014	10h30min
MONTE BELO (na igreja Católica)	27/08/2014	12h45min
ALTO MINEIRINHO	27/08/2014	13h00min
MINEIRINHO (no posto de saúde)	27/08/2014	13h15min
FAZENDINHA (próximo ao tanque de leite)	27/08/2014	13h30min
CAMPINAS (próximo ao campo de futebol e na Aldeia)	27/08/2014	14h00min
GUARULHOS	27/08/2014	14h15min
BELA VISTA (na escola)	27/08/2014	15h00min
SÃO BENTO (na escola)	27/08/2014	15h15min
SANTA MARIA (na antiga escola)	27/08/2014	15h45min